



## BOLETIM DE INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES

Ano Letivo 2019/2020

ADMISSION FORM - Academic Year 2019/2020

### ADMISSÃO ADMISSION

Unidades curriculares a que se inscreve:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

### DADOS PESSOAIS PERSONAL INFORMATION

**NOME COMPLETO** (conforme Documento de Identificação): \_\_\_\_\_

*Full Name (As on your Identification Document)*

**MORADA:** \_\_\_\_\_

*Address*

**CÓDIGO POSTAL | LOCALIDADE:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_

*Postal Code | Town*

**TELEMÓVEL:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

*Mobile Phone*

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_ **NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_

*Date of Birth*

*Nationality*

**Nº CONTRIBUINTE:** \_\_\_\_\_ **DOC. IDENTIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_ | **Nº:** \_\_\_\_\_

*Taxpayer Number*

*Identification Document*

*Number of Identification Document*

**CONTACTO DE EMERGÊNCIA:** Nome: \_\_\_\_\_ Tlm e email: \_\_\_\_\_

*Emergency Contact*

### HABILITAÇÕES DE ACESSO TYPE OF ADMISSION

\_\_\_\_\_

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO ANTERIOR:** \_\_\_\_\_

*Institution*

### A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### DOCUMENTAÇÃO VALIDADA

- |   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Documento de Identificação | <input type="checkbox"/> Cartão de Contribuinte | <input type="checkbox"/> Certificado de Habilitações | <input type="checkbox"/> Declaração de Inscrição |
| <input type="checkbox"/> Curriculum Vitae           | <input type="checkbox"/> Carta de Motivação     | <input type="checkbox"/> Fotografia                  |  |

#### PROCESSOS E PAGAMENTOS EFECTUADOS

- |   |                  |                     |                     |
|---|------------------|---------------------|---------------------|
| <input type="checkbox"/> Registo        | Recibo n.º _____ | Data ____/____/____ | O responsável _____ |
| <input type="checkbox"/> Inscrição      | Recibo n.º _____ | Data ____/____/____ | O responsável _____ |
| <input type="checkbox"/> Seguro Escolar | Recibo n.º _____ | Data ____/____/____ | O responsável _____ |
| <input type="checkbox"/> _____          | Recibo n.º _____ | Data ____/____/____ | O responsável _____ |

### OUTRAS INFORMAÇÕES OTHER INFORMATION

- |                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Alumni | <input type="checkbox"/> Familiar de Staff/Faculty Staff/Alumni Nº _____ |
|---------------------------------|--|

## CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

### UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS – Ano Letivo 2019/2020

#### 1. Inscrição e pagamentos:

- 1.1. O período normal de inscrição decorre dentro dos prazos estipulados pela Universidade Europeia.
- 1.2. Os estudantes deverão, no ato da inscrição, pagar obrigatoriamente as propinas de registo, inscrição e seguro escolar, entregando, igualmente, a documentação exigida.
- 1.3. Os estudantes inscrevem-se nas unidades curriculares isoladas por semestre, podendo fazê-lo imediatamente para unidades curriculares ministradas nos dois semestres (preenchendo dois boletins de inscrição) ou efetuar a inscrição nas unidades curriculares isoladas ministradas no segundo semestre até 30 dias antes do seu início.
- 1.4. A propina é semestral, sendo permitido o pagamento em mensalidades, pelo que a não frequência por parte dos estudantes das aulas, ainda que com motivo devidamente justificado, não invalida a necessidade de proceder ao pagamento da integralidade das unidades curriculares em que efetuaram a sua inscrição.
- 1.5. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à ordem da ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora da Universidade Europeia.
- 1.6. Os estudantes que optem pelo regime de mensalidades deverão efetuar o pagamento da 1ª mensalidade (setembro) até ao último dia útil desse mês e da 2ª mensalidade (outubro) até ao dia 15 desse mês. As restantes mensalidades deverão ser regularizadas até ao dia 8 de cada mês. Caso não efetuem o pagamento até à data estipulada, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de € 30. Por cada mês em atraso será acrescida uma propina suplementar de € 30.
- 1.7. Os estudantes que beneficiem de uma bolsa promocional deverão obrigatoriamente efetuar os pagamentos da propina através de débito direto em conta.
- 1.8. Os estudantes com dívidas não serão admitidos em provas de avaliação, nem poderão obter qualquer documento da Universidade Europeia relativo ao período em relação ao qual a dívida diga respeito, nos casos em que seja legalmente admitido o exercício do direito de retenção, enquanto não regularizarem a situação financeira.
- 1.9. A Universidade Europeia reserva-se o direito de inviabilizar o acesso a materiais de suporte às unidades curriculares a estudantes com dívidas.
- 1.10. Os estudantes pagarão as unidades curriculares a que se inscrevam de acordo com o número de ECTS das mesmas.
- 1.11. A Universidade Europeia reserva-se o direito de não pôr em funcionamento unidades curriculares em que não haja contingente mínimo de inscrições.
- 1.12. A Universidade Europeia reserva-se o direito de admissão aos estudantes que tenham comportamentos atentatórios das regras de conduta constantes do código de ética da Laureate International Universities.
- 1.13. A Universidade Europeia reserva-se o direito de, nos termos legalmente previstos, mudar, no todo ou em parte, as suas instalações para outras previamente autorizadas pelo Ministério que tutela a pasta do Ensino Superior, desde que as mesmas se localizem no Distrito de Lisboa.

#### 2. Cancelamento/Desistência

- 2.1. Apenas serão consideradas as desistências submetidas através do Serviço ao Estudante Online.
- 2.2. Não haverá lugar à devolução das importâncias correspondentes à inscrição e seguro escolar aos estudantes inscritos que desistam da frequência das unidades curriculares em que se inscreveram, excetuando no caso previsto no ponto 1.11.
- 2.3. No primeiro semestre, os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 31 de outubro deverão liquidar as mensalidades referentes a setembro e outubro, ficando isentos do pagamento das mensalidades seguintes. Os estudantes que apresentem a desistência após o dia 31 de outubro deverão liquidar todas as mensalidades referentes ao 1º semestre.
- 2.4. No segundo semestre, os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 28 de fevereiro deverão liquidar a mensalidade referente a esse mês, ficando isentos do pagamento das restantes mensalidades do 2º semestre. Os estudantes que apresentem a desistência após o dia 28 de fevereiro deverão liquidar todas as mensalidades referentes ao 2º semestre.
- 2.5. Os estudantes deverão, em qualquer caso, liquidar, ainda, todas as verbas correspondentes a eventuais propinas suplementares existentes até à data da regularização da dívida.

#### 3. Unidades curriculares em que se pode inscrever

- 3.1. Os estudantes que optem pelo regime de unidades curriculares isoladas não são, por esse facto, considerados estudantes inscritos num curso de ensino superior, embora frequentem unidades curriculares da Universidade Europeia e sejam estudantes deste estabelecimento de ensino superior.
- 3.2. Os estudantes no regime de unidades curriculares isoladas podem inscrever-se a uma ou mais unidades curriculares, nunca podendo inscrever-se a mais de 30 ECTS num semestre e 60 ECTS no mesmo ciclo de estudos.
- 3.3. Os estudantes inscritos no regime normal, em curso de Licenciatura/Mestrado ministrado pela Universidade Europeia, não poderão inscrever-se em unidades curriculares isoladas incluídas no seu plano de estudos, evitando-se que efetuem, em simultâneo, unidades curriculares pertencentes ao seu plano de estudos nos dois regimes.
- 3.4. Os estudantes inscritos no regime normal em curso de Licenciatura/Mestrado ministrado na Universidade Europeia não poderão inscrever-se em unidades curriculares isoladas incluídas noutros planos de estudos, em ano mais avançado do que aquele que frequentam, salvo autorização expressa por parte do Reitor da Universidade Europeia.
- 3.5. A Universidade Europeia não permite que os estudantes realizem mais de 60 ECTS de um determinado curso de licenciatura no regime de unidades curriculares isoladas. No caso de ciclos de estudos de mestrado, a Universidade Europeia não permite que os estudantes realizem mais 50% dos ECTS referentes ao curso de mestrado, não sendo contabilizados os ECTS da dissertação/projeto/estágio.
- 3.6. Os estudantes em regime de unidades curriculares isoladas só serão admitidos num curso de Licenciatura/Mestrado se e quando reunirem aprovação num dos regimes de acesso, devendo regularizar a sua situação dentro dos prazos estipulados pela Universidade Europeia e liquidar, nesse momento, o valor da candidatura, inscrição e seguro escolar.
- 3.7. As unidades curriculares isoladas realizadas com aproveitamento serão sempre objeto de certificação.
- 3.8. Caso os estudantes venham a reunir condições para ingressar numa Licenciatura/Mestrado ministrado pela Universidade Europeia, poderão ver creditadas as unidades curriculares realizadas, no máximo de 50% do total dos ECTS do curso de destino.

4. Os estudantes declaram expressamente que têm conhecimento e aceitam as condições internas da Universidade Europeia.

5. Os estudantes têm conhecimento que o não pagamento das mensalidades os impossibilita de realizar exames, de requisitar documentos e outros serviços relativamente aos períodos a que as dívidas digam respeito, nos casos em que seja legalmente admitido o exercício do direito de retenção, de realizar renovações de matrícula e de regressar na Universidade Europeia, concordando com estas condições.

6. A política de proteção de dados pessoais encontra-se definida nos Anexos I (Condições de Admissão-Informações básicas sobre proteção de dados pessoais) e II (Domiciliação Bancária- Informações básicas sobre proteção de dados pessoais), que fazem parte integrante das presentes condições de admissão.

Declaro que li o presente formulário e os respetivos anexos, bem como que entendo perfeitamente e aceito o seu conteúdo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_